



**ALTERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL**

Identificação			
<b>Designação do Projeto:</b>	Nova Conduta Adutora entre o Reservatório do Alto de Carenque e a Ribeira da Carregueira		
<b>Tipologia de Projeto:</b>	Construção de aquedutos e adutoras	<b>Fase em que se encontra o Projeto:</b>	Projeto Execução
<b>Localização:</b>	Freguesia de Belas, concelho de Sintra e freguesia da Mina, concelho da Amadora		
<b>Proponente:</b>	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra (SMAS Sintra)		
<b>Entidade licenciadora:</b>	Câmara Municipal de Sintra		
<b>Autoridade de AIA:</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	<b>Data: 22 de Fevereiro de 2013</b>	

<b>Fundamentação:</b>	<p><b>I. Enquadramento</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>O procedimento de AIA do Projeto "Nova Conduta Adutora entre o Reservatório do Alto de Carenque e a Ribeira da Carregueira" foi objeto de uma DIA favorável condicionada, emitida a 26 de Julho de 2012.</li> <li>Entre os "Elementos a entregar à Autoridade de AIA previamente ao licenciamento" presentes na DIA, consta o seguinte, o qual se relaciona com o fator ambiental Património Arqueológico e Arquitectónico:                     <p><i>"Elemento n.º 5. - No percurso da vala, em toda a área delimitada em cartografia do EIA (desenho n.º 4) como Grutas artificiais do Tojal de Vila Chã ou Carenque, efetuar uma desmatção manual, seguida de prospeção arqueológica efectuada por especialistas em pré-história de modo a detetar possíveis estruturas arqueológicas ou outras cavidades com interesse patrimonial. Com base nestes dados realizar um levantamento geofísico conjugado com a abertura de um conjunto de sondagens arqueológicas manuais de diagnóstico (no mínimo 25 sondagens de 2X2m). Deve ser tido em consideração que as áreas com vestígios arqueológicos a ser afetadas têm que ser integralmente escavadas. Os resultados destes trabalhos terão que ser entregues à DGPC para parecer prévio ao licenciamento de modo a proceder-se, ainda nesta fase, a ajustes do projeto em relação aos achados mais relevantes".</i></p> </li> <li>O proponente solicitou a alteração do ponto acima citado, referindo que as empresas especialistas contactadas para efetuar o levantamento geofísico exigido na DIA, informaram que este tipo de prospeção não será o mais adequado para o local, face às condições existentes no terreno.</li> <li>Neste âmbito, a Autoridade de AIA solicitou parecer à Direcção-Geral do Património Cultural (DGPC) sobre a matéria em causa, concluindo que o tipo de prospeção exigida na referida condicionante não será o mais adequado para o local, face às condições existentes no terreno.</li> </ol> <p><b>II. Análise</b></p> <p>Em sede de análise e apreciação da solicitação formulada pelo proponente Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, a Autoridade de AIA propõe que o ponto n.º 5 dos "Elementos a entregar à Autoridade de AIA previamente ao licenciamento" seja alterado.</p>
-----------------------	--



<p><b>Alteração da DIA:</b></p>	<p>Em face do exposto, emito a seguinte alteração à Declaração de Impacte Ambiental (DIA) relativa ao projeto "Nova Conduta Adutora entre o Reservatório do Alto de Carenque e a Ribeira da Carregueira".</p> <p><b>O ponto n.º 5 dos "Elementos a entregar à Autoridade de AIA previamente ao licenciamento" passa a ter a seguinte redação:</b></p> <p><i>"No percurso da vala, em toda a área delimitada em cartografia do EIA (desenho n.º 4) como "Grutas artificiais do Tojal de Vila Chã ou Carenque", efetuar uma desmatção manual, seguida de prospecção arqueológica efetuada por especialistas em pré-história de modo a detetar possíveis estruturas arqueológicas ou outras cavidades com interesse patrimonial. <b>Com base nestes dados, realizar um conjunto de sondagens arqueológicas manuais de diagnóstico (no mínimo 25 sondagens de 2X2m). Deve ser tido em consideração que as áreas com vestígios arqueológicos a ser afetadas têm que ser integralmente escavadas. Os resultados destes trabalhos terão que ser entregues à DGPC para parecer prévio ao licenciamento de modo a proceder-se, ainda nesta fase, a ajustes do projeto em relação aos achados mais relevantes.</b>"</i></p> <p>A alteração a que agora se procede não exclui as restantes Condicionantes, Medidas de Minimização e Planos de monitorização preconizados na Declaração de Impacte Ambiental.</p>	
<p><b>Assinatura:</b></p>		